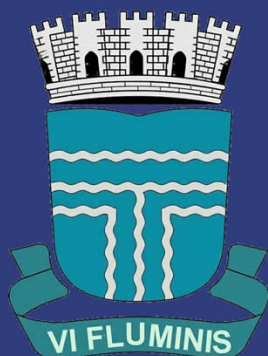


— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Ipiaú



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA N.º 168/2026.....	
PORTARIAS/2026	



PORTARIA N.º 168/2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE**

PORTARIA N.º 168, DE 24 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92 da Lei Orgânica do Município e o artigo 76 da Lei Municipal n.º 1.856 de 27 de fevereiro de 2007, (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ).

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora abaixo relacionada, 30 (trinta) dias de férias, conforme períodos (aquisitivo e gozo) descritos, cabendo a Seção de Pessoal efetuar as devidas anotações.

NOME E MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Noiata Santos Takeda 6562	05/05/2025 a 04/05/2026	03/08/2026 a 01/09/2026

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 24 de julho de 2026.

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS
Prefeita Municipal



PORTARIAS/2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE**

PORTARIA N.º 169, DE 24 DE JULHO DE 2026.

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o artigo 92 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 1.856 de 27 de fevereiro de 2007, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ);

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora **ARISELMA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 2813, 30 (trinta) dias de licença para acompanhar no tratamento de saúde da sua genitora, a partir de 09 de julho de 2026, findando em 08 de agosto de 2026, amparada pelo §4.º do art. 81 da Lei Municipal n.º 1.856 de 27 de fevereiro de 2007, cabendo à Seção de Pessoal efetuar as devidas anotações.

Art. 2.º - A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo até 30 (trinta) dias,
não podendo mais ser prorrogada, excedendo esse prazo, sem remuneração por até 90 (noventa) dias.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09 de julho de 2026.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 24 de julho de 2026.

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

PORTARIA N.º 170, DE 24 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o artigo 92 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 1.856 de 27 de fevereiro de 2007, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ);

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora **LAUDEJANE SANTOS ARAÚJO COUTINHO**, 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, a partir de 13 de julho de 2026, findando em 13 de outubro de 2026, cabendo à Seção de Pessoal efetuar as devidas anotações.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13 de julho de 2026.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 24 de julho de 2026.

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE**

PORTARIA N.º 071, DE 24 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o artigo 92 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 1.856 de 27 de fevereiro de 2007, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ);

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora **SANDRA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 560, 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, a partir de 01 de julho de 2026, findando em 01 de outubro de 2026, cabendo à Seção de Pessoal efetuar as devidas anotações.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2026.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 24 de julho de 2026.

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE**

PORTARIA N.º 072, DE 24 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o artigo 92 da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 1.856 de 27 de fevereiro de 2007, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ);

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora **SANDRA SABINA DE JESUS**, matrícula 953, 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, a partir de 27 de julho de 2026, findando em 27 de outubro de 2026, cabendo à Seção de Pessoal efetuar as devidas anotações.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 24 de julho de 2026.

LARYSSA ANDRADE SANTOS FERNANDES DIAS
Prefeita Municipal